



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 929/2009

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23131.000558/2009-41,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **LYDIA DAYANA MENEZES FROTA**, Incentivo a Qualificação no percentual de “10%” (dez por cento), de acordo com o Art. 12 da Lei 11.091/05 e os parágrafos 2º e 3º do Art. 1º do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, alterado pela Lei 11.784, de 22/09/08, a partir de 23/12/2009.

II – Fica Estabelecido que a não apresentação do Diploma junto ao DGP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão da referida gratificação, e restituição ao erário público dos valores pagos.

III – Determinar que o Departamento de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 28 de dezembro de 2009.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore